



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 271/2025

Proponentes: Reinaldo Valentim Frasson

João Cabral Rodrigues Cancellieri

EMENTA: Indica ao Poder Executivo a revogação da Lei Municipal nº 439, de 10 de setembro de 2002, que autorizou a cessão de bem público à empresa MAYARA INDUSTRIAL ALIMENTOS LTDA-ME, tendo em vista a sua inatividade no Município de Marechal Floriano.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano – ES,

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 439/2002** autorizou o Poder Executivo a firmar **contrato de comodato** com a empresa **Mayara Industrial Alimentos LTDA-ME**, para cessão de uma área de 600m² localizada na Sede do Município, com a finalidade de instalação e desenvolvimento das atividades da referida empresa;

CONSIDERANDO que o **art. 3º da referida Lei** condiciona a vigência do contrato à **manutenção das atividades da empresa no Município**, estabelecendo de forma clara que o contrato perduraria **“enquanto a empresa estiver ativa no Município”**;

CONSIDERANDO que, atualmente, **a empresa não se encontra mais em atividade no território de Marechal Floriano**, estando estabelecida no Município de Viana, conforme conhecimento público e notório;

CONSIDERANDO que a **perda da finalidade pública que justificou a cessão do imóvel** implica o descumprimento da condição imposta pela norma legal, restando **esvaziado o interesse público que embasou a autorização legislativa**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o patrimônio público municipal e promover a destinação eficiente dos bens públicos para iniciativas que efetivamente contribuam com o desenvolvimento local;

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção das providências necessárias à revogação da Lei Municipal nº 439/2002, devolvendo ao Município a plena disponibilidade da área cedida, a fim de viabilizar sua utilização por empreendimentos ativos e comprometidos com a geração de empregos e renda



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

em Marechal Floriano, ou mesmo, para a utilização pelo Município para atividades de interesse público.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.


Reinaldo Valentim Frasson

Vereador


João Cabral Rodrigues Cancellieri

Vereador